

Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, nº 18, de 05 de novembro de 2013.

Aprova a Prefeitura Municipal de Itabira como entidade permissionária de uso dos bens móveis do CBH Santo Antônio-DO3

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – CBH Santo Antônio, instituído por meio do Decreto Estadual nº 42.595, de 23 de maio de 2002, no uso de suas atribuições e,

Considerando que em 18 de julho de 2011 foi celebrado o Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 2241.010.40.14.2011 entre o IGAM, a Prefeitura Municipal de Itabira e o CBH Santo Antônio;

Considerando que o prazo desta permissão se encerrará no dia 18 de julho de 2013, e que foi solicitado conforme OF.CIRC.GECBH-DG.IGAM.SISEMA. n. 063/2013 a celebração do Termo Aditivo;

Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR. GAB. IGAM. SISEMA. n. 181/13 que solicita a manifestação do CBH Santo Antônio sobre a escolha de manter a Entidade Permissionária – Prefeitura Municipal de Itabira;

Considerando a aprovação *ad referendum*, através da Deliberação Normativa nº 17 de 04 de julho de 2013, da Prefeitura Municipal de Itabira como Entidade Permissionária de Uso dos Bens Móveis do CBH Santo Antônio-DO3;

Considerando a decisão da plenária do CBH Santo Antônio que em sua XXXIV Reunião Ordinária de 05 de novembro de 2013 referendou o disposto na Deliberação Normativa nº 17 de 04 de julho de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da Prefeitura Municipal de Itabira como Entidade Permissionária de Uso dos Bens Móveis do CBH Santo Antônio-DO3.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio.

Itabira, 05 de novembro de 2013



Felipe Benício Pedro
PRESIDENTE DO CBH SANTO ANTÔNIO-DO3